



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei nº 1.493/2001. Janaúba/MG, 14/11/2023.

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 141, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, ALTERADO PELOS DECRETOS MUNICIPAIS 035/2023, 082/2023, 089/2023 E 098/2023, PARA REVOGAR PONTO FACULTATIVO DO DIA 20 E NOVEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e notadamente em razão da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 77, VII, de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e para sua fiel execução, expedir **Decretos** e Regulamentos, e ainda,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 141/2022, que prevê em seu art. 2º, o total de 6 (seis) Pontos Facultativos no ano civil de 2023, passando posteriormente, por alterações através dos Decretos Municipais 035/2023, 082/2023, 089/2023 e 098/2023, **visando a inclusão e concessão de 4 (quatro) Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Janaúba, totalizando 10 (dez) Pontos Facultativos:**

**CONSIDERANDO** que com o propósito de assegurar a moralidade pública, a eficiência administrativa e a ininterrupta prestação de serviços públicos à população por meio de uma gestão eficaz, torna-se imperativo garantir o pleno funcionamento de todas as atividades administrativas, através das Secretarias e demais órgãos públicos municipais;

**CONSIDERANDO** ainda, que conforme prevê o § 1º, do art. 2º do Decreto Municipal nº 141/2022 *“as datas previstas neste artigo poderão sofrer alterações ou o ponto facultativo ser suspenso a critério do Chefe do poder Executivo Municipal”*;

### DECRETA

**Art.1º** - Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 141/2022, com suas redações posteriores, para **REVOGAR o inciso VI, que trata do Ponto Facultativo do dia 20 de novembro de 2023, segunda feira – Dia da Consciência Negra.**

**Art. 2º.** Mantidas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 141/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 14 de novembro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal, de Janaúba

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei nº 1.493/2001. Janaúba/MG, 14/11/2023.

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741**  
Procuradora-Geral do Município